

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORT. Nº 187/SERRA PREVI**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À  
SERVIDORA *JUSCELIMA MENDES DE  
OLIVEIRA.*"

A superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 24(Vinte e quatro)dias , a servidora ***JUSCELIMA MENDES DE OLIVEIRA***, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação NEI-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Setembro de 2017e término em 24 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo n.º 042/2016.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente 1/12(Um) doze avos do total de sua remuneração de Contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA***  
Superintendente do SERRA PREVI  
Portaria Nº3678/2017

**Publicado por:**  
Silvester Luiz Rosso  
**Código Identificador:6919E2A1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2017, Edição 2055  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>